



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Gestor de Relações Políticas do município de Barra do Corda – MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão da administração pública municipal, o cargo de Gestor de Relações Políticas do município de Barra do Corda – MA, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O cargo de Gestor de Relações Políticas Municipal tem como atribuições:

I – Promover o relacionamento institucional entre o Poder Executivo e os demais entes federativos, incluindo órgãos estaduais e federais;

II – Assessorar o Chefe do Executivo na formulação de estratégias de articulação política e institucional;

III – Facilitar a comunicação e o alinhamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo municipal;

IV – Representar o município em reuniões e eventos de natureza política e institucional, quando designado;

V – Acompanhar projetos de interesse do município em tramitação nos Poderes Legislativo estadual e federal;

VI – Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O cargo de Gestor de Relações Políticas Municipal será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A remuneração do cargo será equiparada ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda - Estado do Maranhão, 14 de fevereiro de 2025.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 003.2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

